

LEI Nº733 DE 18 DE AGOSTO DE 1980.

**AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO SUPLEMENTAR E REDUZIR VERBAS ORÇAMENTÁRIAS**

RENATO JOSÉ CHIES, Prefeito Municipal de Salvador do Sul, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a presente:

**LEI**

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar no valor de Cr\$ 326.200,00 (trezentos e vinte e seis mil duzentos cruzeiros), para reforço das seguintes rubricas orçamentárias.

**SECRET. MUNC. DA FAZENDA**

3192 – Desp. De Exercícios Anteriores .....	Cr\$	106.200,00
---	------	------------

**SECRET. MUNC. DE OBRAS PÚBLICAS**

3131 – Remuneração de Ser. Pessoais .....	Cr\$	30.000,00
---	------	-----------

3132 – Outros serviços e encargos .....	Cr\$	150.000,00
---	------	------------

4120 – Equipamentos e material permanente .....	Cr\$	10.000,00
---	------	-----------

**SECRET. MUNIC. DE ENSINO**

3132 – Outros serv. e encargos .....	Cr\$	<u>30.000,00</u>
		326.200,00

Art. 2º Servirá de recurso para a cobertura do artigo anterior a redução das seguintes rubricas orçamentárias:

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES**

3131 – Remuneração de Ser. Pessoais .....	Cr\$	20.000,00
---	------	-----------

3132 – Outros Serviços e encargos .....	Cr\$	50.000,00
---	------	-----------

**GABINETE DO PREFEITO**

3111 – Pessoal Civil .....	Cr\$	50.000,00
----------------------------	------	-----------

3231 – Subvenções Sociais .....	Cr\$	50.000,00
---------------------------------	------	-----------

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO**

3111 – Pessoal Civil .....	Cr\$	100.000,00
----------------------------	------	------------

3132 – Outros Serviços e encargos .....	Cr\$	26.200,00
---	------	-----------

**SECRET. MUNICIPAL DE ENSINO**

3120 – Material de Consumo .....	Cr\$	<u>30.000,00</u>
		326.200,00

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SALVADOR DO SUL, 18 de agosto de 1980.

RENATO JOSÉ CHIES  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se  
em 18/08/1980  
Secretário